



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 23/2025 – 30-09-2025

Aos trinta dias do mês de setembro de 2025, pelas 11,35 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa se encontram presentes na sala de reuniões e os Exmos. Srs. Conselheiros Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho intervêm através do sistema de videoconferência.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 19/2025, do Permanente SAID de 23-06-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 23 de junho de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 23 de junho de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dra. Júlio



Gantes Gonçalves da Costa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Prof^a Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

PER00-09-2025-0553 – Proc. 2023/GAVPM/3205 – (GAVPM)

6.01 - Proc. 2023/GAVPM/3205 – Atas das reuniões trimestrais com os JP e inspetores de zona das Áreas dos Tribunais da Relação do Porto e Guimarães

Apreciado o ponto ii da ata n.º 6 das reuniões trimestrais com os JP e inspetores de zona das Áreas dos Tribunais da Relação ----- relativo às situações em que se mostra adequado solicitar avaliação, a partir de setembro, para efeitos do art.º 66.º, n.º1, do EMJ, mormente tendo em conta a ausência muito prolongada de alguns juizes, mesmo quando já beneficiam de redução de serviço, **foi deliberado por unanimidade** iniciar procedimento de averiguação nos termos do art.º 66.º, n.º1, do EMJ, por prioridade, aos Exmos. Srs. Magistrados:

- Dr. -----;
- Dr.^a -----;
- Dr.^a -----;
- Dr.^a -----.

*

PER30-09-2025-0554 – Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.1 - Proc. N.º 2025/IO/0145 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Frederico António Soares Vieira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra – **“Muito Bom”**.

*

PER30-09-2025-0555 – Processo Disciplinar – (DQJI)

1.1.2 - Proc. 2025/PD/0013 – Processo Disciplinar – Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: “A secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, delibera aplicar ao Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. -----, **uma sanção de advertência não registada**, por violação dos deveres de legalidade e diligência, nos termos dos artigos. 4º, nº 1, 7º C e 83º I, al. c), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”

*

PER30-09-2025-0556 – Inspeção Ordinária – (DQJI)

1.1.3 - Proc. 2025/IO/0022 – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Fábio Miguel Silva Gulpilhares

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: “delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Fábio Miguel Silva Gulpilhares pelo serviço prestado no Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo > Juiz 1, de 01.09.2020 a 31.08.2021 e no Juízo de Instrução Criminal de Portimão > Juiz 1 de 01.09.2021 a 31.05.2024, a classificação de **BOM**.”

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER30-09-2025-0557 - Averiguação - (DQJI)

1.1.4 - Proc. 2025/AV/0016 - Averiguação

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente instaurar procedimento disciplinar ao Exmo. Sr. Juiz pela apontada prática de infração disciplinar grave, de execução continuada, por violação do dever de diligência consagrado no art.º 7.º-C do EMJ.

*

PER30-09-2025-0558 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2025/IO/0064 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Susana Fialho Bichinho Ventura

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Bom com Distinção"**.

*

PER30-09-2025-0559 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2025/IO/0127 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Clara Gomes Castelão Ferreira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão- **"Muito Bom"**.

*

PER30-09-2025-0560 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0058 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a avaliação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial e atenta a valoração da notaçãõ proposta, a SAID do Conselho Permanente deliberou por unanimidade determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subseqüente do Conselho Permanente.

*

PER30-09-2025-0561 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0053 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Emília Armada Palma Abadesso

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**.

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo



*

PER30-09-2025-0562 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2025/IO/0105 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho - **"Muito Bom"**.

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

*

PER30-09-2025-0563 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2025/IO/0100 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sara de Almeida Domingos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - **"Bom"**.

*

PER30-09-2025-0564 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2025/IO/0045 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Margarida Henriques Duarte Brandão

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Lima - **"Bom"**.

*

PER30-09-2025-0565 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2025/IO/0102 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Sofia Pereira Duarte

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilarés Ferreira - **"Muito Bom"**.

*

PER30-09-2025-0566 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2025/IO/0115 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Emília de Fátima Correia da Rocha

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - **"Muito Bom"**.

*

PER30-09-2025-0567 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2025/IO/0103 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Tatiana Carvalho Faria

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Bom com Distinção"**.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-09-2025-0568 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2025/IO/0118 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Margarida Manuel China Henriques Alves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Muito Bom"**.

*

PER30-09-2025-0569 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2025/IO/0125 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Diana Tavares Nunes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos - **"Muito Bom"**.

*

PER30-09-2025-0570 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2025/IO/0092 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo Jorge Catarino Fernandes Rodrigues Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira - **"Bom"**.

*

PER30-09-2025-0571 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2025/IO/0094 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a avaliação proposta pela Exma. Sra. Inspectora Judicial e atenta a valoração da notaçãõ proposta e a antiguidade na carreira, a SAID do Conselho Permanente deliberou por unanimidade determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.

*

PER30-09-2025-0572 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2025/IO/0096 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Bárbara Catarina Gomes Botelho Quintas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Bom"**.

*

PER30-09-2025-0573 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2025/IO/0113 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Ricardo da Rocha Pereira Moniz

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - **"Bom"**.



*

PER30-09-2025-0574 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2025/IO/0133 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Armando Figueiredo Brites

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0575 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2025/IO/0139 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sofia Maria Gomes Teixeira de Carvalho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - "**Muito Bom**".

*

PER30-09-2025-0576 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2025/IO/0108 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Bárbara Raquel Ribeiro Machado Galeiras

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - "**Muito Bom**".

*

PER30-09-2025-0577 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2025/IO/0065 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Miguel Figueiredo Pereira da Rosa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - "**Muito Bom**".

*

PER30-09-2025-0578 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2024/IO/0110 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula Alves Pimenta de Sousa Leite

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - "**Bom com Distinção**".

*

PER30-09-2025-0579 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2025/IO/0109 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela Tomé Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0580 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2025/IO/0069 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Diana Rute Campos Martins

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - "**Muito Bom**".





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-09-2025-0581 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2025/IO/0066 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elsa Raquel Morim Neves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0582 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2025/IO/0153 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro de Brito Conde Veiga

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**".

*

PER30-09-2025-0583 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2025/IO/0116 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel Alçada de Almeida Ribeiro Bonina

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho - "**Muito Bom**".

*

PER30-09-2025-0584 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2025/IO/0097 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0585 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2025/IO/0150 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Tânia Raquel Freitas Soares de Pereira Pinto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0586 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2025/IO/0087 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Damasceno de Oliveira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo - "**Suficiente**".

*

PER30-09-2025-0587 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.30 - Proc. N.º 2025/IO/0154 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Olga da Conceição Félix Alonso Marçal

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - "**Muito Bom**".



*

PER30-09-2025-0588 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.31 - Proc. N.º 2025/IO/0084 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Daniela Mota Pedro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Sousa - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0589 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.32 - Proc. N.º 2025/IO/0137 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José António Couceiro Valente Sá Couto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - "**Muito Bom**".

*

PER30-09-2025-0590 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.33 - Proc. N.º 2025/IO/0117 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria Peres Casalta Almeida

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - "**Muito Bom**".

*

PER30-09-2025-0591 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.34 - Proc. N.º 2025/IO/0138 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Pedro dos Santos Regêncio

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0592 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.35 - Proc. N.º 2025/IO/0067 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Pedro Miranda e Silva Miguel

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira - "**Bom**".

*

PER30-09-2025-0593 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.36 - Proc. N.º 2024/IO/0030 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel Verónica de Castro Serrão Venade

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - "**Bom com Distinção**".

*

PER30-09-2025-0594 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.37 - Proc. N.º 2025/IO/0152 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena Maria Pinto Morgado Monteiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Francisco Mota Ribeiro - "**Muito Bom**".





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-09-2025-0595 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.38 - Proc. N.º 2025/IO/0114 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Alexandra Caiado Soares Gonçalves Soares

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - **"Muito Bom"**.

*

PER30-09-2025-0596 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.01 - Proc. 2025/IO/0168 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Inês Honório de Matos Cavaco

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER30-09-2025-0597 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.02 - Proc. 2023/IO/0119 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Sofia Neves Almeida

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER30-09-2025-0598 - Averiguação - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2025/AV/0012 - Averiguação

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** adiar a apreciação deste ponto para o próximo plenário, atenta a proposta de notação da Exma. Sra. Juíza inscrita em tabela no mesmo.

*

PER30-09-2025-0599 - Averiguação - (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2025/AV/0010 - Averiguação

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, arquivar o presente procedimento.

*

PER30-09-2025-0600 - Inquérito - (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2025/IN/0005 - Inquérito

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. - ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, instaurar procedimento disciplinar contra a Exma. Sra. Juíza visada, constituindo o inquérito a parte instrutória do mesmo (art.º 126.º do EMJ).

*



PER30-09-2025-0601 – Averiguação – (DQJI)**3.1.4 - Proc. 2025/AV/0017 – Averiguação**

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, arquivar o presente procedimento.

Mais foi deliberado por unanimidade solicitar à Exm.^a Senhora Inspetora Coordenadora que providencie pelo agendamento da próxima inspeção classificativa à Senhora Juíza com a maior celeridade possível, solicitando que o Exm.^o Senhor Inspetor Judicial nomeado, na sequência da realização da mesma, informe o presente procedimento da regularidade da tramitação do Processo n.º xxxxxx e, bem assim, do estado do agendamento e reagendamento de diligências no decurso do período inspetivo (evitando, assim, a referência pontual a esta matéria no relatório de inspeção caso tal não se afigure pertinente).

*

PER30-09-2025-0602 – Inspeção Ordinária – (DQJI)**4.01 - Proc. 2025/IO/0052 – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Maria Cristina Baptista Calado**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Dr. José Manuel Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam na Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, em atribuir ao Senhora Juíza de Direito Dr.^a Maria Cristina Baptista Calado, pelo serviço prestado no período de 01.09.2018 a 01.03.2025 a classificação de “Bom”.*

*

PER30-09-2025-0603 – Recurso Hierárquico (DQJI)**5.02 - Proc. 2025/OJ/0010 – Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura **julgar improcedente** o recurso apresentado pelo Sr. Escrivão Auxiliar João Pedro Dionísio Silva, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça impugnada, que lhe atribuiu, como Escrivão Auxiliar, no período compreendido entre 20 de Janeiro de 2021 e 4 de Novembro de 2024, a classificação de “BOM COM DISTINÇÃO.”*

*

PER30-09-2025-0604 – Recurso Hierárquico (DQJI)**5.03 - Proc. 2025/OJ/0007 – Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura **julgar improcedente** o recurso apresentado pelo Sr. Escrivão de Direito Carlos Manuel Goulart Bettencourt, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça impugnada, que lhe atribuiu, como Escrivão de Direito, no período compreendido entre 13 de Julho de 2020 e 15 de Junho de 2024, a classificação de “BOM COM DISTINÇÃO.”*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-09-2025-0605 - Recurso Hierárquico (DQJI) 5.04 - Proc. 2025/OJ/0004 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Prof.^a Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, em julgar parcialmente procedente a impugnação administrativa interposta pelo Sr. Escrivão Auxiliar Hugo Duarte Ferreira Ornelas, relativa à classificação de Bom com Distinção atribuída pelo COJ pelo serviço prestado no Juízo Local Criminal de Sintra J4, Núcleo de Sintra, Comarca de Lisboa Oeste, no período compreendido entre 16-11-2020 a 28-04-2024, deliberando:*

- a) *Atribuir a classificação de Bom com Distinção no item avaliativo 31.4C4, Habilitações e Formação Profissional, em vez do Bom constante do relatório inspetivo e mantido na deliberação do plenário do COJ de 26/11/2024;*
b) *Manter a classificação de Bom com Distinção para o referido período."*

*

Foi retirada a apreciação do ponto 4.02 (Proc. 2025/IO/0129) e adiada a apreciação do ponto 5.01 (Proc. 2025/OJ/0008).

*

Pelas 13,05 horas o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 15 de outubro, pelas 10,00 horas, para a realização do Plenário Ordinário e o dia 28 de outubro, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, e pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo nesta data, pelas 14,30 horas e, posteriormente, declarou encerrada a presente Sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.

